



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**P A R E C E R**

TC-04393/989/16

**Município:** Itapecerica da Serra.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2016.

**Prefeito:** Sr. Amarildo Gonçalves.

**Advogados:** Drs. Manoel Bomfim do Carmo Neto (OAB/SP nº 247.771), Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957) e outros.

**Procurador de Contas:** Dr. José Mendes Neto.

**Fiscalização atual:** GDF-7 - DSF-II.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA.**

*Município: Itapecerica da Serra. Exercício: 2016. Ensino: 25,14%. FUNDEB: 100%. Magistério: 65,87%. Pessoal: 48,96%. Saúde: 28,17%. Transferência ao Legislativo: 3,32%. Execução Orçamentária: Déficit de 3,27%. Investimentos: 5,08%. Resultado Financeiro: Superávit de 13,47%. Remuneração dos Agentes Políticos: Regular. Precatórios: Regulares. Encargos Sociais: Regulares. Parecer favorável com ressalvas. V.U.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-04393/989/16.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de agosto de 2018, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, exercício de 2016, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do Parecer e por ofício, constantes do Parecer do Ministério Público de Contas inserido no evento nº 105.

Determinou, por fim, à Unidade de Fiscalização, na próxima inspeção, que se certifique das providências a serem adotadas pela origem, fazendo constar do Relatório.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

Presente a Procuradora do Ministério Público de  
Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Publique-se.  
São Paulo, 19 de setembro de 2018.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**

MS